



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**

**PORTARIA Nº. 008/2016/IPRECOR**

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, os beneficiários em questão têm direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **sem paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, II da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 503/2016/IPRECOR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, a **Gilvan José Reis Rezende**, portador do CPF nº 534.499.916-04, no percentual de 50% (cinquenta por cento) viúvo e dependente legal da ex-servidora Noriane Tavares Pereira, matrícula 1892, falecida em 04/01/2016, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

**Art. 2º - CONCEDER** o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Temporário**, a **Bruna Pereira Rezende**, portadora do CPF nº 075.261.106-23, no percentual de 50% (cinquenta por cento) filha e dependente legal da ex-servidora Noriane Tavares Pereira, matrícula 1892, falecida em 04/01/2016, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

Três Corações, 04 de fevereiro de 2016.

Fani Rose Moura  
Presidente

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/e o Art.5º “caput” do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA Nº 008/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.  
Três Corações-MG, 04 de Fevereiro de 2016.

Eliana de Fátima Pereira Ferreira  
Responsável por Benefícios